



TERMO DE ADESÃO À FESTA DO EMPREENDEDOR DE BELTERRA 2025

Este TERMO DE ADESÃO formaliza a participação de estabelecimentos comerciais na "Festa do Empreendedor de Belterra: Fomento Econômico e Cidadania Premiada", evento promovido pela Prefeitura Municipal de Belterra – Pará, em parceria com a Associação Comercial e Empresarial de Belterra – ACEBEL.

DAS PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA – PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.112/0001-03, com sede na Vila Americana, s/n - Centro – CEP: 68143-000 – Belterra - Pará, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Cultura e Turismo – SEMICULT;

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE BELTERRA – ACEBEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.443.309/0001-14, com sede à Estrada Um, s/n - Centro – CEP: 68143-000 – Belterra - Pará, neste ato representada por seu Presidente Laércio Pereira Paz;

E, como ESTABELECIMENTO ADERENTE, RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____ ENDEREÇO: _____

REPRESENTADO POR _____ :
CPF: _____ RG: _____ TELEFONE: _____
E-MAIL: _____

CONSIDERANDO o objetivo de fomentar o comércio local, valorizar o empreendedorismo e incentivar a adimplência fiscal no Município de Belterra;

CONSIDERANDO que a "Festa do Empreendedor de Belterra" será integrada à programação do Réveillon municipal de 2025, otimizando infraestrutura e público;

CONSIDERANDO a existência de um Regulamento Oficial do Evento que detalha todas as normas e procedimentos, o qual o ESTABELECIMENTO ADERENTE declara ter lido e compreendido;

Pelo presente instrumento, o ESTABELECIMENTO ADERENTE manifesta sua vontade de participar do Evento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA ADESÃO

O presente Termo de Adesão tem como objeto a formalização da participação do ESTABELECIMENTO ADERENTE na "Festa do Empreendedor de Belterra: Fomento Econômico e Cidadania Premiada", a ser realizada no dia 31 de dezembro de 2025, visando a promoção de suas vendas e o engajamento na campanha de incentivo ao comércio local e à cidadania fiscal.





CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO

2.1. O ESTABELECIMENTO ADERENTE declara conhecer e concordar com todas as disposições do Regulamento da "Festa do Empreendedor de Belterra: Fomento Econômico e Cidadania Premiada", parte integrante e indissociável deste Termo de Adesão.

2.2. Para o Evento de 2025, o ESTABELECIMENTO ADERENTE se beneficia da flexibilização das exigências de Alvará Vigente, conforme detalhado no Regulamento do Evento (Art. 7º). O ESTABELECIMENTO ADERENTE reconhece, contudo, que a Prefeitura incentivará a regularização contínua das empresas no futuro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTABELECIMENTO ADERENTE

O ESTABELECIMENTO ADERENTE compromete-se a:

3.1. Cumprir integralmente o Regulamento Oficial do Evento em todas as suas disposições.

3.2. Distribuir cupons da Festa do Empreendedor aos seus clientes, na proporção de 01 (um) cupom a cada R\$50,00 (cinquenta reais) em compras, sem limite máximo por cliente.

3.3. Manter urna visível e acessível em seu estabelecimento para o depósito dos cupons preenchidos pelos clientes, garantindo a segurança e integridade dos mesmos.

3.4. Promover ativamente o Evento e a Campanha "Contribuinte Premiado 2025" em seu estabelecimento, utilizando os materiais de divulgação fornecidos pela organização e incentivando seus clientes a participarem de ambas as campanhas.

3.5. Oferecer e divulgar promoções e ofertas especiais durante o período da Festa do Empreendedor, visando atrair clientes e estimular o aumento das vendas.

3.6. Cooperar com as equipes da organização do Evento e da ACEBEL para a coleta de dados e informações necessárias à análise do impacto e resultados do Evento, incluindo o fornecimento de informações sobre o volume de vendas e o número de cupons distribuídos.

3.7. Não aceitar ou distribuir cupons com rasuras, adulterações ou que não sigam os critérios estabelecidos no Regulamento.

3.8. Informar seus clientes sobre os prazos e locais de retirada e depósito dos cupons da Campanha "Contribuinte Premiado 2025" no CEPLAD.

3.9. Doar em prêmio o valor correspondente a cota parte estipulado no regulamento de acordo com o Porte da empresa.

3.9.1. R\$300,00 (trezentos reais) para MEI;

3.9.2. R\$500,00 (quinquinhos reais) para demais portes de empresas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS BENEFÍCIOS PARA O ESTABELECIMENTO ADERENTE





Pela sua adesão e cumprimento das obrigações, o ESTABELECIMENTO ADERENTE terá os seguintes benefícios:

- 4.1. Maior visibilidade e atração de clientes, potencializando o aumento de suas vendas e o fomento do negócio.
- 4.2. Inclusão na lista oficial de estabelecimentos credenciados divulgada pela organização do Evento.
- 4.3. Oportunidade de integração e networking com outros comerciantes e o público em geral.
- 4.4. Participação em uma iniciativa que visa o fortalecimento econômico e o desenvolvimento sustentável de Belterra.
- 4.5. Aumento do fluxo de clientes e consumidores, potencializado pela integração do Evento à programação do Réveillon municipal.
- 4.6. Divulgação do seu estabelecimento no evento do dia 31 de dezembro de 2025, podendo realizar exposição através de banner, panfletos, bandeiras, stand, e outros (os custos deste item é de inteira responsabilidade financeira do empresário).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Adesão terá vigência a partir da data de sua assinatura e permanecerá válido durante todo o período de execução da "Festa do Empreendedor de Belterra", encerrando-se após a finalização da prestação de contas do Evento, em 31 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A participação no Evento implica na plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Adesão e no Regulamento Oficial.
- 6.2. Este Termo de Adesão não implica em qualquer vínculo empregatício, societário ou de subordinação entre o ESTABELECIMENTO ADERENTE e a Prefeitura Municipal de Belterra ou a ACEBEL.
- 6.3. Os prêmios da Festa do Empreendedor serão adquiridos pela Prefeitura Municipal e/ou parceiros, e a ACEBEL, em coordenação com a SEMICULT, fará a arrecadação de itens para premiação junto aos seus associados.
- 6.4. Os casos omissos serão dirimidos pela comissão organizadora do Evento, em conjunto com a SEMICULT e a ACEBEL.

E, por estarem de acordo com os termos do presente, o ESTABELECIMENTO ADERENTE assina





este Termo de Adesão em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belterra – PA, ____ de _____ de 2025.

ESTABELECIMENTO ADERENTE
Assinatura do Representante Legal

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO - SEMICULT
Carimbo e Assinatura do Responsável

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE BELTERRA / ACEBEL
Carimbo e Assinatura do Responsável

